

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1200



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.573, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de servidor que especifica e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Sr. ADILSON PASSADORI INVERNIZZI, portador do CPF nº 325.***.***-81, ocupante da função gratificada de **ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO**, para responder pelo cargo comissionado de **DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO**, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, no lugar da Sra. **MARIANE GILI TONINI PIETRAFESA**, no período de 30 de dezembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, o servidor ora designado também ao cargo em comissão de Diretor Municipal de Administração da Educação, não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 29 de dezembro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 30 de dezembro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.574 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.510, de 30 de setembro de 2025 e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do *Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 4.510, de 30 de setembro de 2025*, nos termos do art. 176, da LCM nº 998, de 22 de

novembro de 2006.

Art.2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 29 de dezembro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 30 de dezembro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.575 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.529, de 30 de outubro de 2025 e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do *Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 4.529, de 30 de outubro de 2025*, nos termos do art. 176, da LCM nº 998, de 22 de novembro de 2006.

Art.2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 29 de dezembro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 30 de dezembro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.576 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.530, de 30 de outubro de 2025 e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA,



ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do *Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 4.530, de 30 de outubro de 2025*, nos termos do art. 176, da LCM nº 998, de 22 de novembro de 2006.

Art.2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 30 de dezembro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 30 de dezembro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....